



CONSELHO PEDAGÓGICO

Acta N.º 3

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 2012, pelas 11 horas, deu-se início à reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 77.º dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos que se junta em Anexo I.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Maria João Estorninho (que presidiu), Jorge Duarte Pinheiro, Pedro Infante Mota, Pedro Caridade Freitas (em substituição da Professora Doutora Sílvia Alves), Pedro Leitão Pais de Vasconcelos; Mestres Carlos Lacerda Barata, Guilherme d' Oliveira Martins, João Matos Viana; e os Estudantes Hugo Vieira da Silva (em substituição do Estudante Francisco Ferreira), André Rosa Correia, Maria Francisca Soromenho Santos, Irina Alexandra Mendes Martins, Ana Teresa Serafino, João Tilly, Cátia Muchacho, Gonçalo Monteiro (que secretariou a reunião), Dr. Rafael Martinez Cláudio e Dr. André Barata.

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 74.º, nº3 dos Estatutos da FDL, o estudante Hélder Correia, Vogal do Pedagógico da AAFDL, em substituição do Presidente da AAFDL, Gonçalo Carrilho.

A Professora Doutora Maria João Estorninho deu início aos trabalhos, saudando todos os presentes, e deu conta ao Conselho de que, a seguir à última reunião, de 14 de Dezembro, teve lugar a 1ª sessão do Ciclo de Encontros sobre Novas Práticas Pedagógicas, promovido pelo Conselho Pedagógico. Nessa 1ª sessão, a Profª Doutora Maria João Estorninho fez uma breve apresentação sobre a sua própria experiência de *e-learning*, ilustrando-a através da página da sua disciplina de Contratos Públicos. Seguiu-se um debate sobre as vantagens da utilização de técnicas de *e-learning* no ensino do Direito.



CONSELHO PEDAGÓGICO

Acta N.º 3

1. Foram feitas algumas sugestões relativamente ao projecto de Acta nº2, pelo que a aprovação da acta da reunião anterior ficou agendada para a próxima reunião.
2. Foi suscitada e votada de forma favorável, por unanimidade, a inclusão do ponto "outros assuntos" na ordem de trabalhos desta reunião.
3. O estudante Hélder Correia, representante da AAFDL, pediu a palavra e, agradecendo o convite feito à AAFDL para que estivesse representada na reunião do Conselho Pedagógico:
 - Saudou e apoiou as palavras do Mestre Pedro Lomba proferidas na reunião anterior, sobre a necessidade de elaboração de um documento abordando temas relacionados com o início do ano lectivo, de forma a evitar a repetição dos problemas que se verificaram no presente ano lectivo;
 - Anunciou que a AAFDL está a elaborar um Caderno de Boas Práticas Pedagógicas e reforçou a importância do contributo de todos na sua preparação. Anunciou ainda que a AAFDL fará as diligências necessárias para que o projecto deste caderno chegue a todos, para que a reflexão sobre o mesmo seja o mais abrangente possível;
 - Informou ainda que a AAFDL irá organizar um Ciclo de Debates, no início do 2º Semestre - evento de grande importância e espaço para o debate de problemas profundos da nossa Faculdade.
4. A Professora Doutora Maria João Estorninho saudou as iniciativas da AAFDL e afirmou estar certa de que os membros do Conselho Pedagógico irão estar atentos a tais iniciativas.
5. O Mestre Guilherme d'Oliveira Martins sugeriu que, na próxima reunião, o Conselho se pronuncie sobre o regulamento das queixas pedagógicas.
6. A esse propósito, a Professora Doutora Maria João Estorninho defendeu que se deveria distinguir: as queixas pedagógicas *formais*, a apresentar segundo um procedimento específico e, por outro lado, o acompanhamento que, em termos regulares e contínuos, no âmbito das suas competências, o Conselho Pedagógico deve manter da vida da Faculdade.

**CONSELHO PEDAGÓGICO****Acta N.º 3**

Em relação à época de exames do 1º semestre, a decorrer:

7. Hélder Correia, enquanto representante da AAFDL, informou que, até ao momento, a época de exames tem sido pouco problemática, sendo apenas de referir o facto de o prazo de 7 dias para a correção de exames, que consta do Regulamento de Avaliação, não estar a ser escrupulosamente cumprido - o que tem como consequência, por exemplo, a demora na marcação de orais e o desrespeito dos turnos de realização das mesmas.
8. O Mestre Pedro Lomba referiu que o prazo de 7 dias úteis é manifestamente insuficiente, em face ao número de alunos e de exames que é necessário corrigir.
9. Os estudantes Gonçalo Monteiro e Cátia Muchacho propuseram a alteração do prazo de 7 dias úteis, alargando-o, pois todo o sistema da época de exames se baseia neste prazo que é manifestamente curto.
10. A estudante Ana Teresa contrapôs que o alargamento deste prazo poderá acarretar outras consequências e que o problema dos sucessivos atrasos na marcação de orais não é apenas resultado do referido prazo, mas sim de todo o sistema de avaliação como um todo.
11. O Estudante Rafael Martinez Cláudio sugeriu que a correção de exames tivesse como referência não os 7 dias úteis, mas sim a duração de cada um dos turnos de orais, sendo o prazo de 7 dias úteis meramente indicativo.
12. Hélder Correia afirmou que o problema são os atrasos significativos que, infelizmente, muitas vezes ocorrem: como, por exemplo, o caso das orais de 1º turno marcadas para o 2º turno de orais.
13. O Mestre Carlos Lacerda Barata perguntou como conta a AAFDL os prazos para a entrega de notas e lembrou que, muitas vezes, a data de publicação das notas é posterior à data de entrega dos exames por parte dos docentes. Afirma ainda que, por parte da Divisão Académica, não há porventura o esforço necessário (talvez até por falta de pessoal) para marcar todas as orais em termos globais, algo que está inclusive previsto no Regulamento.
14. Hélder Correia referiu que esta matéria referente aos atrasos deve ser abordada com muito cuidado e garantiu que é apanágio da actual Direcção não fazer julgamentos em praça pública de qualquer tipo, pelo que defende que os problemas sejam tratados com diplomacia nos órgãos próprios.

12/10/17



CONSELHO PEDAGÓGICO

Acta N.º 3

15. O Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos lembrou ainda as dificuldades sentidas pelos regentes no caso da marcação das orais de melhoria.
16. O Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro afirmou que é notório que o sistema actual de turnos é difícil de gerir, ficando sempre os dois primeiros turnos prejudicados.
17. O Mestre Pedro Lomba reconheceu que percebe a posição dos alunos e acha difícil trabalhar sem se saber com antecedência as orais com que se pode contar ou nos casos da marcação destas com apenas 24 horas de antecedência.
18. O Estudante Hugo Vieira da Silva defendeu a necessidade de se fazer uma recomendação para o reforço do pessoal na Secretaria nas épocas de exames.

Ainda no que respeita aos exames do 1º semestre:

19. O Estudante André Correia alertou para o facto de existirem orais de alunos do turno da noite a serem marcadas para o período diurno, sem aparente justificação, o que é problemático para muitos estudantes.
20. O Mestre Carlos Lacerda Barata lembrou que o regulamento não proíbe que se marquem orais de alunos do turno da noite em horário diurno e que, para além disso, a lei atribui direitos aos trabalhadores-estudantes em relação à entidade patronal, o que lhes permite fazer orais neste horário. O referido docente defendeu ser impossível realizar 12 orais, começando às 18 horas.
21. Hélder Correia, retomando um tema já abordado em outras reuniões, defendeu que o Conselho Pedagógico deveria pensar num sistema que permitisse agilizar, na Secretaria, o problema do errado cálculo das cotações em exames.

Início do 2º Semestre:

WJ.



CONSELHO PEDAGÓGICO

Acta N.º 3

22. A Estudante Cátia Muchacho alertou para o facto de as aulas começarem dia 13 de Fevereiro e existirem orais marcadas para datas posteriores.
23. Hélder Correia defendeu a necessidade de publicação atempada dos programas das disciplinas, para que se possa fazer uma escolha consciente das mesmas.

Outros assuntos pedagógicos:

24. O Conselho foi informado acerca da existência de vários problemas na época de exames da disciplina de Direito da Família leccionada no turno da Noite, tendo havido alunos que realizaram o exame (dia 14 de Janeiro) sem terem conhecimento da nota de Avaliação.
25. O Conselho foi informado da situação verificada na disciplina de Direito Probatório, do curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses: tendo havido uma alteração do horário inicialmente previsto para as aulas (e constante da página da Faculdade) e passando uma das aulas semanais da disciplina a ser leccionada fora do horário *normal*, o regente vedou o acesso ao exame final aos alunos que tivessem faltado a mais de 50% das aulas, reprovando-os liminarmente na cadeira.

Reestruturação dos Mestrados:

26. A Prof^a Doutora Maria João Estorninho transmitiu ao Conselho algumas das linhas orientadoras desta reforma, já aprovadas pelo Conselho Científico: a) a existência de um curso de Mestrado, *em espelho com o Doutoramento*, correspondente às grandes áreas científicas existentes na Faculdade; b) a criação de um Mestrado Geral em Direito, com uma pluralidade de áreas de especialidade.
27. O Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro afirmou que este processo tem sido pouco publicitado e que deveria sê-lo, para que haja uma reflexão alargada.

. 12/1



CONSELHO PEDAGÓGICO

Acta N.º 3

28. O Mestre Pedro Lomba lembrou a necessidade de definir claramente o que vai identificar este mestrado e o que o vai distinguir dos restantes, quando comparado com mestrados existentes noutras faculdades.
29. A questão da reforma dos Mestrados voltará a ser agendada numa próxima reunião.

Pelas treze horas, a Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Maria João Estorninho, deu por terminada a reunião, tendo dela sido lavrada a presente acta, a qual, depois de aprovada pelo Conselho Pedagógico, será assinada pela sua Presidente. A próxima reunião do Conselho Pedagógico ficou marcada para o dia 29 de Fevereiro de 2012.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2012.